



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2026  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2026

O **MUNICÍPIO DE GUARUJÁ DO SUL**, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 83.027.045/0001-87, com sede na Rua Ceará 619, Centro, torna público para conhecimento dos interessados em ofertar proposta para:

1. **DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada para aquisição de 38,3626 m<sup>3</sup> (trinta e oito vírgula três mil seiscentos e vinte e seis metros cúbicos) de Crédito de Reposição Florestal (CRF), destinado à compensação ambiental decorrente da supressão de vegetação para o alargamento de via rural no trecho em direção ao Município de Princesa.

2. **ESPECIFICAÇÕES DO ITEM**

- **Item 1:** Crédito de Reposição Florestal (CRF) devidamente registrado e válido.
- **Quantidade:** 38,3626 m<sup>3</sup>.
- **Valor Total Estimado (Referência):** R\$ 2.493,57 (dois mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos).

3. **PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS**

Os interessados deverão encaminhar suas propostas até às **17 horas do dia 03 de março de 2026** no e-mail [compras.prefeitura@guarujadosul.sc.gov.br](mailto:compras.prefeitura@guarujadosul.sc.gov.br). Após este prazo, encerra-se o recebimento de novas propostas.

4. **PREVISÃO NO PCA**

A presente contratação encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Guarujá do Sul, sob o Código nº 170, em conformidade com o planejamento administrativo vigente.

5. **REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E ENTREGA**

Para fins de habilitação, as licitantes deverão apresentar a seguinte documentação:

**Habilitação Jurídica:**

- Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;
- Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



- Prova de Regularidade para com as fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- Prova de Regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

**Qualificação Técnica:**

Comprovante de cadastro no sistema **IMA/IBAMA (SINFAT/SINAFLO)**, no qual ocorre o protocolo dos projetos de reflorestamento e adquire-se os créditos de reposição florestal.

**6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente contratação é fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que dispensa a licitação para valores inferiores a R\$65.492,11. Em observância ao §3º do referido artigo, a administração manifesta o interesse em obter propostas adicionais para selecionar a mais vantajosa.

As publicações serão divulgadas no site oficial:

<https://guarujadosul.atende.net/cidadao/pagina/proposta-dispensa-licitacao-lei-141332021>.

Guarujá do Sul/SC, 27 de fevereiro de 2026.

ELIANE APARECIDA DE SOUZA FANTON  
Prefeita Municipal